

DECRETO Nº 10.102
DE 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A função gratificada de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, FG-1, da Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, fica transferida para a Seção de Elaboração de Editais e Compras-Educação, da Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da mesma Secretaria.

Parágrafo único. A função gratificada de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, FG-1, passa a denominar-se Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras – Educação, FG-1.

Art. 2º A função gratificada de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Educação, FG-2, da Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, fica transferida para a Seção de Apoio as Secretarias Escolares, da Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, do Departamento de Planejamento Educacional, da mesma Secretaria.



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A função gratificada de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Educação, FG-2, passa a denominar-se Chefe da Seção de Apoio as Secretarias Escolares, FG-2.

Art. 3º A função gratificada de Chefe da Seção de Apoio as Secretarias Escolares, FG-3, da Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, fica transferida para a Seção de Planejamento Educacional, da Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, do Departamento de Planejamento Educacional, da mesma Secretaria.

Parágrafo único. A função gratificada de Chefe da Seção de Apoio as Secretarias Escolares, FG-3, passa a denominar-se Chefe da Seção de Planejamento Educacional, FG-3.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento